



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 039/2026

Processo: 044

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

"INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL."

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: 044
- Data de Recebimento: 28/08/2026
- Hora do Recebimento: 16:45 H

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Ivan Henrique Seibert

Mat. 25118

Escritório Legislativo | Tesoureiro

Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Mafhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 96156-0055 (Fixo) / (54) 96156-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Of. 219/2026

Pontão (RS), 28 de agosto de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 039/2026**, que ***"Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal"***.

Requer a apreciação em **Regime de Urgência.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.08.28 14:56:38 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 039, de 21 DE AGOSTO DE 2026.

***Inclui Programas no PPA, na LDO,
abre créditos especiais e aponta
recursos no orçamento municipal.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Dotação: 0701 26 782 0122 1196 – Recurso proveniente de emenda parlamentar
449051 00 00 00 00 1706 36427.4 Obras e Instalações R\$ 700,00

Dotação: 0701 26 782 0122 1208 – Recurso proveniente de emenda parlamentar
449051 00 00 00 00 1706 36454.1 Obras e Instalações R\$ 4.500,00
449051 00 00 00 00 2706 36437.1 Obras e Instalações R\$ 13.475,57

Dotação: 0701 26 782 0122 1229 – Recurso proveniente de emenda parlamentar
449051 00 00 00 00 1706 36470.3 Obras e Instalações R\$ 8.000,00
449051 00 00 00 00 2706 36487.8 Obras e Instalações R\$ 94.844,60

Art. 2º Servem de recursos, aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 1706, no valor de R\$ 94.844,60, o valor de R\$ 13.200,00 é referente a projeção de rendimentos das aplicações financeiras das três emendas parlamentares e o valor de R\$ 13.475,57 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Dotação: 0701 26 782 0122 1208 – Recurso proveniente de emenda parlamentar
442093 00 00 00 00 2706 O 33084.1 Indenizações R\$ 13.475,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 28 de agosto de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.08.28 14:56:57 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apresentamos para análise e deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à inclusão de programa no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como à abertura de Crédito Especial e à indicação dos respectivos recursos para sua cobertura.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar as condições orçamentárias necessárias para a utilização do saldo remanescente dos recursos provenientes de Transferências Especiais vinculadas a Emendas Parlamentares Individuais.

Os recursos serão destinados à conclusão da construção e ao reforço do muro do Centro Municipal de Fisioterapia, estrutura que, em razão de suas condições, apresentava situação de risco, podendo oferecer perigo à integridade física da população usuária do serviço, dos servidores que atuam no local e dos moradores das proximidades.

Diante da necessidade de garantir a segurança e a adequada utilização do espaço público, faz-se necessária a realização das intervenções para reforço e conclusão da estrutura, prevenindo possíveis acidentes e proporcionando maior proteção a todos que circulam ou residem nas imediações.

A aplicação do saldo remanescente dos recursos permitirá o aproveitamento dos valores disponíveis para a execução da obra, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, a segurança do local e a preservação do patrimônio público, atendendo ao interesse da coletividade.

Diante do exposto, na certeza de contarmos com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.08.28 14:57:14 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Pontão

